



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)**

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA** – com sede na Área Rural São João Paulo II, Área Rural, CEP 58714-000, Condado/PB, CNPJ 48.555.775/0103-84, neste ato representado pelo seu Presidente, Eraldo Bispo da Silva, CPF nº 504.279.624-04, RG nº 1120609 SSP PB, residente na Rua Peregrino Filho, 486, Centro, CEP 58700-450, Patos/PB.

**II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO**

2.1 A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.404/2014.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 122 1031 2064**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1 CABE À CONVENIADA:**

3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.

3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.

3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

**3.2 CABE À CONVENIENTE:**

3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.

3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO**

- 4.1 O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021;  
4.2 Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 5.1 O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.  
6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 10 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA  
Eraldo Bispo da Silva  
Presidente

Testemunhas:

1 [Assinatura]  
CPF: 484642364-04  
RG: 1.163 556 SSP (PB)

2 Adulza Soares de Oliveira  
CPF: 07455772470  
RG: 4059165



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0034/2021

Em, 17 de Maio de 2021.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 5516, de 4 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal					
01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000006	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353.000,00
0000010	3390.30	99	1001	Material de Consumo	60.000,00
0000012	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	58.000,00
0000013	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00
0000014	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
				Total da Ação	627.000,00
01	031	2001	2002	Contribuição Previdenciária para o INSS	
0000019	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	52.000,00
				Total da Ação	52.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	679.000,00
Total de Suplementações					679.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 679.000,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal					
01	031	2001	0001	Parcelamento de Dívidas Previdenciárias	
0001222	4691.71	99	1001	Outras Amortizações da Dívida Contratada	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
01	031	2001	1002	Ampliação e/ou Reforma do Prédio sede da Câmara Municipal	
0000459	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	272.370,00
				Total da Ação	272.370,00

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura Constitucional - 18/05/2021 13:33:03 - 03/05/2021-0008



Prefeitura Municipal de Patos  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
0000005	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0000007	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.630,00
0000008	3350.41	99	1001	Contribuições	1.650,00
0000009	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	10.000,00
0000011	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	7.150,00
0000015	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
0000016	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0000017	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000018	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	114.200,00
				Total da Ação	150.630,00
01	031	2001	2002	Contribuição Previdenciária para o INSS	
0000020	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
01	031	2001	2003	Contribuição Previdenciária para o ISSMP	
0000021	3191.13	99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	230.000,00
				Total da Ação	230.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	679.000,00
				Total de Anulações	679.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	679.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDELEY DA  
NOBREGA FILHO  
PREFEITO

www.patos.pb.gov.br - Prefeitura Constitucional - 18/05/2021 13:33:03 - 03/05/2021-0008

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 028/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO OU PERMUTA DE TODOS OS LOTES DAS QUADRAS 23 E 30 DO LOTEAMENTO JARDIM DR. PEDRO FIRMINO E DA QUADRA 18 DO LOTEAMENTO JARDIM FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto Nº 028/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

Nabor Wandereley da Nobrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0587/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de 03/05/2021, o senhor ALISSON CIDELINO ANDRADE do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de maio de 2021.

Nabor Wandereley da Nobrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº 0588/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a partir de 18/05/2021, à servidora ELIANE DE ALMEIDA MORATO DA NOBREGA, matrícula n.º 2955, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE NÍVEL - I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 18/05/2021 a 18/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Fica certificada a Secretaria respectiva a necessidade de comunicação à servidora interessada e a adequação funcional do serviço pelo período indicado no item retro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

Nabor Wandereley da Nobrega Filho  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0589/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 03/05/2021, o senhor JOSÉ OTAVIANO CABRAL CIDELINO para assumir, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal da Receita.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2021.

Nabor Wandereley da Nobrega Filho  
Prefeito Constitucional

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02.097/2021

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Objeto:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 207/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.097/2021, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **MARIA DA GUIA LUZ DO CARMO ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 28.088.234/0001-51. A referida contratação justifica-se pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos/PB, no valor total de **RS29.222,60 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 12 de Maio de 2021.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Parcelado de Material Descartável para atender as necessidades de diversas Secretária da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RATIFICO:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- **J J DISTRIBUIDORA EIRELI** com o valor de R\$ 252.269,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais), vencendo nos seguintes itens: 01, 02, 06, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 24, 25, 26;  
- **J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA** com o valor de R\$ 118.087,00 (cento e dezoito mil e oitenta e sete reais), vencendo nos seguintes itens: 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 21, 22.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 370.356,00 (trezentos e setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Patos – PB, 18 de maio de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
CHAMADA PÚBLICA 005/2021  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2021

**OBJETO:** COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

CONVIDADOS:

- **ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA**, inscrita no CPF de nº 457.332.874-20;
- **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF de nº 917.989.304-04;
- **EDJALMA MARTINS ALVES**, inscrita no CPF de nº 016.823.044-50;
- **GENILDO RODRIGUES SIMÕES**, inscrito no CPF de nº 031.564.044-89;
- **MARLI LINS MARTINS**, inscrita no CPF de nº 782068203-56;
- **UILMA REGINA ALVES**, inscrita no CPF de nº 885.490.894-00;
- **PAULO LUCIVANIO RODRIGUES ALVES**, inscrito no CPF de nº 024.423894-44;
- **MARIA MARTINS SIMOES**, inscrita no CPF de nº 001.207.534-56;
- **MARIA ROZILDA RODRIGUES**, inscrita no CPF de nº 525.093.704-72;
- **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA**, inscrita no CPF de nº 059.644.054-52;
- **MANOEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR**, inscrito no CPF de nº 051.118.024-10;
- **MARIA REGINA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF de nº 093.205.784-51;
- **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ de nº 14.426.441/0001-64.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 263.433,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

**VIGÊNCIA:** Até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 18 de maio de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.097/2021  
CONTRATO Nº 719/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB

CONTRATADO: MARIA DA GUIA LUZ DO CARMO ME

CNPJ nº: 28.088.234/0001-51

**OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS-PB.

**VALOR GLOBAL:** RS29.222,60 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência até 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 12 de Maio de 2021.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

CONTRATO Nº 694/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 018/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI. CNPJ:28.439.173/0001-20

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 141.625,50 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 05 de Maio de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA** – com sede na Área Rural São João Paulo II, Área Rural, CEP 58714-000, Condado/PB, CNPJ 48.555.775/0103-84, neste ato representado pelo seu Presidente, Eraldo Bispo da Silva, CPF nº 594.279.624-04, RG nº 1120609 SSP PB, residente na Rua Peregrino Filho, 486, Centro, CEP 58700-450, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.054/2019.404/2014.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 14 122 1031 2064

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 43 99

**DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos-PB, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
– FAZENDA DA ESPERANÇA  
ERALDO BISPO DA SILVA  
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

**ASSOCIAÇÃO DOS SAPATEIROS DE PATOS – ASSPA** – com sede na Rua Dr. José Getúlio, nº 30, Centro, CEP: 58.700-050, Patos/PB, CNPJ 11.984.390/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Veridiano da Silva Martins, brasileiro, inscrito no CPF nº 343.368.854-00, RG nº 1.682.794 SSDS PB, residente na Rua Erinaldo Ferreira Matias, s/nº, Monte Castelo, CEP 58700-000, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

**DO VALOR E DOTAÇÃO**

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.824/1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.182/2001.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006  
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

**DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2021.

Patos-PB, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO  
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS SAPATEIROS DE PATOS -  
ASSPA  
VERIDIANO DA SILVA MARTINS  
Presidente

**AVISOS E EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente (tipo móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data para cadastro de propostas a partir das 08h30min do dia 19/05/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08h50min do dia 31/05/2021; Início da sessão pública de lances: Dia 31/05/2021 às 09h00 (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/aviso\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) ou por meio do telefone 83 99384-9765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar nos setores de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 18 de maio 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos do Município de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.** Data para abertura da sessão: a partir das 09h00 do dia 02 de junho de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/aviso\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 18 de maio de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal destinados às Creches Municipais a cargo da Secretária Municipal de Educação de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.** Data para abertura da sessão: a partir das 09h00 do dia 01 de junho de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/aviso\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 18 de maio de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO ESCOLAR**  
**ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS MEDEIROS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 19/05/2021 até o dia 03/06/2021.

Data da abertura dos envelopes: 04/06/2021 às 08h30min (horário local)

Local: Escola Municipal Tobias Medeiros  
Rua: Moacir Leitão S/N Bairro: Juá Doce Patos-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009  
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Tobias Medeiros, com endereço na Rua: Moacir Leitão S/N Bairro: Juá Doce Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 18/05/2021.

**MARINALVA ARAUJO DA SILVA**  
MEMBRO DA CPL

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Pregão Presencial n.º: 032/2021 - PMP  
Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta, fundamentada nas alegações fático-jurídicas espousadas, devendo permanecer inalterado o edital do certame, e manter o prazo para abertura das propostas.

Patos (PB), 18 de maio de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
PREGOEIRA OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB